

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
02/2023/FDG**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Mirafloraes, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

GOLFE CLUBE DE TAVIRA, pessoa coletiva nº 505 961 551, com sede na Quinta de Benamor, 8800-067 Conceição de Tavira, de ora em diante designado **GOLFE CLUBE DE TAVIRA**, neste ato representado pelo seu Presidente, John Scott.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** de uma participação financeira ao projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, conforme proposta apresentada pelo **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

↩

or

CLÁUSULA 2ª
Período de execução

1. O período de execução do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2024.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição” a desenvolver pelo **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2024, considerando-se a data de 31 de julho de 2024 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”

1. Para desenvolvimento do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, constante da proposta apresentada pelo **GOLFE CLUBE DE TAVIRA**, é concedida pela **FPG** uma participação financeira até ao valor de 11.426,00€ (onze mil quatrocentos e vinte e seis euros), e que o **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A participação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 5.713,00€ (cinco mil setecentos e treze euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
 - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final



previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A **FPG** só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:
 - a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
 - b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
 - c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **GOLFE CLUBE DE TAVIRA**).
4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.
5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.
6. São obrigações do **GOLFE CLUBE DE TAVIRA**:
 - a. Desenvolver o projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição” nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
 - b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;
 - c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;

- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, subdividido de acordo com as rúbricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2024, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **GOLFE CLUBE DE TAVIRA**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do GOLFE CLUBE DE TAVIRA

O **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do GOLFE CLUBE DE TAVIRA

1. Para além dos casos previstos na cláusula 8ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.



CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **GOLFE CLUBE DE TAVIRA** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela **FPG**, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2024, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG – www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no artigo 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 17 de julho de 2023, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo Golfe Clube de Tavira



John Scott
Presidente



Handwritten initials and signature in blue ink.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2023 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Golfe de Tavira

NIPC: 504961551 NISS: _____ Nome do Clube: Golfe Clube de Tavira

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Quinta de Benamor

Código postal: 8800 - 067 Tel.: 281 320 880 Fax.: 281 320 888

Correio eletrónico: taviragolfe@gmail.com

Nome e Contacto do Responsável: June Scott; Tel. 281 320 880

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 18 / 03 / 2022 a 18 / 03 / 2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

Texto atualizado dos Estatutos

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – indicar na tabela os documentos já enviados no âmbito de outros processos e data em que os mesmos foram entregues:

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social, data:

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, data:

Texto atualizado dos Estatutos, data:

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato, data:

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação, data:

13/10/2022 June Scott o/s representante/s legal/Is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 15 de outubro de 2022.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- Trabalho com escolas;
- Qualificação de instalações desportivas;
- Formação de agentes;

- e. Alto Rendimento;
- f. Equipamento desportivo.



Exemplo de Custos elegíveis:

- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube, no âmbito do apoio ao desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2024.

Crítérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

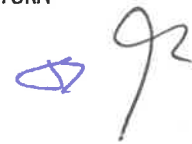
Crítérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Crítérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$



2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 15 de outubro de 2022.

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2023 Identificação do projeto / programa	Projeto de desenvolvimento desportivo, da formação à competição.
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Responsável do projeto	Nome: June Scott	Função: Vogal da Direção do Clube
Treinador	Nome: Hugo Martins Pinto	N.º TPTD: 9926 VAL. (data): 19-02-2024

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2023	
Designação	Atividades de treino e competição – da formação à competição
Objetivos	Aumentar o número de jovens praticantes e o seu respetivo nível de jogo, num ambiente de superação e de forma multidisciplinar.
Descrição	Planeamento, controlo e avaliação do processo de ensino/aprendizagem. Operacionalização num sistema de prática regular, com 4 treinos semanais, participação nos quadros competitivos locais, regionais e nacionais.
Ações	Preparação e orientação de treinos e competições, com auxílio a meios tecnológicos para a excelência no grupo de competição.
Duração	Ao longo de toda a época desportiva, com início em setembro e término em agosto.
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Crianças e jovens com idades entre os 6 e os 24 anos.
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	Local, Regional e Nacional.

Atividade #2.2023	
Designação	Sensibilização, promoção e angariação de jovens praticantes
Objetivos	Promover a prática da modalidade, desenvolver conceitos de desenvolvimento desportivo na comunidade, aumentar o número de praticantes regulares em sistemas de ensino/aprendizagem.
Descrição	Ações de sensibilização e promoção do golfe nas escolas, com prática condicionada no espaço, e ações de angariação no campo de golfe.
Ações	Organização e realização de aulas para grupos de crianças e jovens do universo escolar do concelho de Tavira e limítrofes, distribuição de informação sobre a modalidade e as vantagens da sua prática, colaboração em dias temáticos dinamizados pelas autarquias e pelos agrupamentos de escolas.
Duração	Ao longo do ano lectivo

59

Caracterização da população-alvo (destinatários)	Crianças e jovens em idades escolares, num universo de 1500 crianças e jovens.
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	Local e regional

Atividade #3.2023	
Designação	O caminho da performance
Objetivos	Preparar os atletas envolvidos nos quadros competitivos amadores e profissionais para o rendimento desportivo
Descrição	Acompanhamento multidisciplinar e integrado de atletas com ambições competitivas de alto rendimento
Ações	Planeamento, controlo e avaliação dos processos competitivos, num trabalho integrado com especialistas das diversas áreas envolvidas.
Duração	Ao longo de toda a época desportiva, com início em janeiro
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas com participação regular no quadro competitivo nacional e internacional
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	Local, Regional e Nacional.

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	<p>O projeto tem como objetivos o crescimento e o desenvolvimento da modalidade, expressos em aumento do número de praticantes e na evolução do nível médio de jogo, avaliado pelo índice de handicap médio por escalão e absoluto.</p> <p>A criação de instalações adequadas ao trabalho técnico no ensino e treino de golfe, aproveitando com maior rentabilidade os horários das crianças e jovens, após os tempos letivos, num ambiente favorável à aprendizagem e ao rendimento desportivo.</p> <p>Pretende-se dar uma resposta completa e oferecer condições para que a comunidade se desenvolva através do golfe, com mais tempo de abertura das instalações (período pós-laboral e já sem luz natural), instalações com características de trabalho individualizado para potenciar o rendimento desportivo.</p> <p>O princípio da inclusão como motor do crescimento e o princípio da individualização e especificidade como pilar do rendimento desportivo, ligados por uma linha condutora e regida por um quadro de competências a desenvolver num projeto de longo prazo.</p>
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

57

Resultados esperados (2023)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Início do projeto em outubro de 2022; 2. Objetivo de 40 alunos inscritos em 2023; 3. 10% dos inscritos em competição nos quadros nacionais; 4. 50% dos inscritos em competição nos quadros regionais; 5. 100% dos inscritos em competição nos quadros competitivos locais (ambiente de clube). 6. Todos os alunos terão de estar obrigatoriamente filiados na FPG e com exame médico-desportivo atualizado; 7. Cumprimento do número de treinos previstos: <ol style="list-style-type: none"> 7.1 sub 10/12 – 92 7.2 sub 14/16/18/24 – 138 7.3 Competição - 184 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de alunos inscritos • Índice de handicap médio por escalão e absoluto (controlo de evolução mensal) • Número de alunos em competição • Classificações e pontuação • Número de atividades/horas em atividades pontuais de promoção da modalidade na comunidade escolar • Número de eventos com golfe

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – *Relatório e Contas do exercício económico anterior.*

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Estúdio técnico	Driving Range	Iluminação artificial/ apetrechamento do estúdio	Bolas, tacos, sacos	Treinadores	Treinadores

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades
Câmara Municipal de Tavira	Apoio logístico	Contrato programa de apoio ao associativismo municipal/ política de oferta de transportes e equipamentos desportivos	Participação nas atividades com os agrupamentos de escolas; Comunicação de atividades e resultados; Garantia de cobertura logística das atividades desenvolvidas

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2023	Certificação de Academias	FPG, CMTavira, Hitio Gym, Clínica do Plaza
Atividade #2.2023	Drive School e Formação de Professores	Agrupamentos de escolas do concelho de Tavira; FPG; Centro de Formação do Levante
Atividade #3.2003	Certificação de Academias	FPG, CMTavira, Hitio Gym, Clínica do Plaza

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2023	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	Construção de um estúdio técnico	20.000€	6 meses
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	Aquisição de um sistema de monitor de lançamento – Flightscope/ montagem de sistema de iluminação com projetores de energia solar	5.830€	3 meses
Equipamento didático / ensino	7.000	Aquisição de materiais de apoio ao treino	1.000€	3 meses
Transporte	7.000			
Comunicação e Marketing	7.000	Gestão de redes sociais e comunicação direta na comunidade	2.000€	12 meses
Formação Recursos Humanos	10.000	Formação de Treinadores	2.000€	12 meses
CUSTO TOTAL (€)			30.830€	
Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)*				

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23	JUL23	AGO23	SET23	OUT23	NOV23	DEZ23
#1.2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
#2.2023	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
#3.2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23	JUL23	AGO23	SET23	OUT23	NOV23	DEZ23
#1.2022												
#2.2022										X	X	X
Atividade	JAN24	FEV24	MAR24	ABR24	MAI24	JUN24						
#1.2021												
#2.2021												

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Todas as alterações, construções e melhoramentos serão geridos pelo Clube de Golfe de Tavira, de acordo com o protocolo de utilização da instalação com Benamor Golf.
A manutenção dos equipamentos é da responsabilidade de Benamor Golf, com a cedência para exploração e utilização da Academia de Golfe Benamor, valencia do Clube de Golfe de Tavira, através do departamento desportivo e formação.